



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.266/2025

PRORROGA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº 27582/2025 de 05/11/2025;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 teve sua homologação publicada em 11 de novembro de 2024, com validade de 12 (doze) meses, expirando, portanto, em 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o novo processo seletivo para contratação de profissionais da saúde se encontra em trâmite, com previsão de homologação e convocação dos candidatos aprovados nas próximas semanas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e evitar a descontinuidade administrativa nos atendimentos à população;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público que norteiam a Administração Pública;

Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 — Lei Orgânica do Município de São Mateus- ES:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, destinado à contratação temporária de profissionais da área da saúde, pelo período de até 90 (noventa) dias, contados a partir do término do prazo original, ou seja, a partir de 11 de novembro de 2025 até 09 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 18.266/2025.

Art. 2º A presente prorrogação tem caráter único e improrrogável, e se destina exclusivamente a possibilitar a conclusão e a transição para o novo processo seletivo em andamento.

Art. 3º Esta medida possui natureza excepcional e temporária, não se confundindo com a prorrogação ordinária prevista no edital do certame.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal